



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICADO

REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2016

PROCESSO N.º 3670/-PG/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATAS DA REALIZAÇÃO: 27 de JUNHO de 2016 as 14:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, localizado a Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

ESCLARECIMENTO: Gerencia de Licitações Tecnologia da Informação, localizado a Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, fone (14) 3602-1718/3602-1719 email: licitacao@jau.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.jau.sp.gov.br.

O senhor Luis Vicente Federici e Celso Antonio Vequi Junior, respectivamente, Secretário de Economia e Finanças e Secretário de Esportes, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, neste Município de Jahu, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL.**

Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo de n.º 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

n.º 5866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

Como possível utilizadora da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação, será:

Ficha: 1110 – classificação orçamentária: 02.32.01-278120003-2044/33903014

Ficha: 1118 – classificação orçamentária: 02.32.01-278110003-2047/33903014

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 – A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de aquisição total.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital

2.2 – Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – CREDENCIAMENTO:

3.1 – No início da sessão cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante o qual deverá identificar junto ao pregoeiro apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo, deverá ser apresentado o que segue:

- a) **REPRESENTANTE LEGAL, SÓCIO-GERENTE, DIRETOR OU PROPRIETÁRIO** - Deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;
- b) **PROCURADOR** - Deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.
- c) O representante legal ou o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- e) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.1 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar, que deverá ser feita de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

acordo com o modelo estabelecido no anexo II deste Edital e deverá ser apresentado "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de preços) e nº 2 (Documentação de habilitação).

3.1.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresas ou empresa de pequeno porte, visando ao Exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II-A deste Edital, e apresentada "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de preços) e nº 2 (Documentação de habilitação).

4 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2 – Declarada aberta da sessão pelo (a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

4.3 – Os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (**dois**) envelopes fechados e indevassáveis, opacos, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
DATA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
DATA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

5.1 - As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, e deverão ser apresentadas dentro do Envelope "Nº 01 - Proposta de Preços".

5.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

- a) Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
- b) Número do Pregão;
- c) Valor unitário e total do item, em algarismo e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, **COM ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS**, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
 - c.1) Marcas dos produtos cotados e modelo quando couber;
 - c.2) O preço ofertado é fixo e irrevogável.
- d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento de cada autorização de fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;
- f) Local de entrega:

Almoxarifado da Secretaria de Economia e Finanças
Rua Sete de Setembro, 1.103
Jahu – SP
(14) 3626-2258.
Responsável pelo Recebimento do material: Rodrigo
Luiz Paulino
- g) Fiscalização da Ata de Registro: Será feita pelo Sr. Celso Antonio Vequi Junior – Secretário de Esportes
 - g.1) Gestor do Contrato: Será o Sr. Rodrigo Luiz Paulino, diretor da Secretaria de Esportes;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

h) Declaração impressa na proposta de que os produtos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

i) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

j) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta e,

k) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração da Ata de Registro de Preços, caso a licitante seja vencedora do certame.

l) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens, conforme praxe do fabricante

5.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do **Anexo I** do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

b) As propostas escritas que não atendam às exigências deste ato convocatório;

c) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.6 - O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.7 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

6.1 - Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação deverão se encontrar dentro do Envelope "**Nº 02 - Documentos de Habilitação**", em plena validade, os quais dizem respeito à:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas a, b e c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

As certidões requeridas nas alíneas C1 e D poderão ser aprestadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a') Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada;

As certidões que não possuírem especificação á respeito do prazo de validade serão aceitas com até 90 dias da data de sua expedição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

6.1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.1 – Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.3, deste capítulo VI, dentro do Envelope 2 – Documentos de Habilitação.

6.3 - Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

6.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.5 - Não serão aceitos *protocolos de entrega* ou *solicitação de documentos* em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6 - Quando os documentos forem apresentados por processo de cópia reprográfica, deverão ser autenticados por Tabela de Notas, ou no Município de Jahu pelo(a) Pregoeiro(a) ou por algum integrante da Equipe de Apoio, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

6.7 - O Município considerará como prazo de validade das Certidões, 90 (noventa) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

7 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo dos Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- d) Declaração de que caso a empresa venha sagrar-se vencedora, apresentará amostra para os itens 1, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51 e 119, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação pelo Departamento de Licitação.**
- e) Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c, não precisam constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

8.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço total do item, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

8.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2. Que apresentem preços ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelas demais licitantes;

8.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 03 (três).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

8.10 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

8.11 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.12.1 – Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.12.2).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

8.12.2 – Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

8.12.3 – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.12.5 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

8.16 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

8.17 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.18 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.19 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.20 – Conhecida a vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquele, mantidas as quantidades ofertadas;

8.21 – Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitarem fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos itens 6 e 7.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer dos atos do Pregoeiro, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita por item.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 – As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

10.4 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar a referida ata de registro de preços.

10.5 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.2 deste item 10, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.6 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.6.1 - O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

10.7 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.8.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.8.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

10.8.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

10.8.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

10.8.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8.6 – For declarada suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9 – Independente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.10 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.11 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho que deverão ser encaminhados ao fornecedor através de email ou fax, pelo Departamento de Licitação após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do fornecedor.

10.12 – O fornecedor que, receber a Nota de Empenho, recusar-se-á injustificadamente em entregar o material solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11 – PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

11.1 – As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

11.2 – O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Secretaria de Economia e Finanças

11.3 – Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do material ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável determinado para a fiscalização da Ata, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

11.4 – Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:

11.4.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.4.2 – O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 – No período de vigência da ata, os preços serão fixos e irrevogáveis.

12.2 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput 65 da Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata

12.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

12.3.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

12.3.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

12.3.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

12.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

12.4.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

12.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.6 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1 – O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração e,

13.2 – Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, o Município tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

14 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

14.1 – A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

14.1.1. por decurso de prazo de vigência e,

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

15 – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

15.1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.2 – ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Saúde - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente;

15.3 – ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

15.4 – DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

16 – FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da nota fiscal, que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos produtos, e notas fiscais, assinado pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do Edital e seus anexos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

16.2 – A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal, onde conste as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I do presente Edital, numero da licitação, bem como a modalidade, o numero do empenho ou da autorização de fornecimento.

16.3 – Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

16.4 – Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.5 – O Município de Jahu não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

17 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avençadas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO na segunda infração.
- c) Rescisão contratual, na terceira infração, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) no valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Ficará impedida de licitar e contrata com esta Administração Publica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

17.3. Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

17.4. A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

18 – DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

19.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

19.7 – Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.8 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma copia autenticada do contrato social e será protocolada no Departamento de Licitações, que l enviara a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas

19.9 – Acolhida a impugnação, ou determinada às providencias requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública.

19.10 – Admite-se impugnações e/ou recursos enviados "fac-símile" (14 3602-1718) ou e-mail licitacao@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.

19.11 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.12 – Integram o presente Edital:

19.12.1 – Anexo I – Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

19.12.2 – Anexo II e Anexo II-A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

19.12.3 – Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

19.12.4 – Anexo IV – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

19.12.5 – Anexo V – Tabela de Redução Mínima de Valor de Lance;

19.12.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06;

19.12.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

19.12.8 – Anexo VIII - Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal do Contrato

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 13 de JUNHO de 2016.

Luis Vicente Federici
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Celso Antonio Vequi Junior
SECRETÁRIO DE ESPORTES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3670PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL.

TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO: Compra de Materiais Esportivos.

JUSTIFICATIVA: Os materiais esportivos serão utilizados pelas equipes que representam o município em treinos e competições e em aulas das escolinhas de iniciação esportivas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Entregar os materiais de acordo com as quantidades e especificações abaixo:

ITEM	ESPORTE/MODALIDADE	UNID	PRODUTO
BASQUETEBOL:			
1	BASQUETEBOL	10	BOLAS PARA BASQUETEBOL 7.5. MASCULINO - matrizada, confeccionada em microfibrã, airbility, miolo do bico removível e lubrificável, diâmetro 75 a 78 cm, peso 600 – 650 g. Solicitar amostra. OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL-FIBA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL (CBB).
2	BASQUETEBOL	4	AROS FLEXÍVEIS (COM MOLAS) PARA BASQUETEBOL - Medidas oficiais da FIBA, 0,45 cm de diâmetro, confeccionado em aço carbono, na cor laranja e antiferrugem, dimensão do cesto 450 mm (interior) e 490 mm (exterior).
3	BASQUETEBOL	6	BOLAS DE BASQUETEBOL 6.5 FEMININO - Bola oficial, matrizada, confeccionada em microfibrã. Câmara airbility, miolo do bico removível e lubrificável, diâmetro 72 a 74 cm e peso 510 - 565 g. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL CBB. Solicitar amostra
VOLEIBOL:			
4	VOLEIBOL	50	BOLAS DE VOLEIBOL - OFICIAL PRÓ 7.0 - APROVADA PELA FIVB - FED. INTERNACIONAL DE VOLEIBOL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. Com 65-67 cm, 260 a 280 g, miolo do bico removível e lubrificado, matrizada, 16 gomos. Solicitar amostra
VOLEIBOL DE PRAIA:			
5	VOLEIBOL DE PRAIA	6	BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL BEACH VOLEI PRO Com miolo removível, 260-280 g, 66ª 68 cm., 12 gomos, confeccionadas em microfibrã, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL -FIVB E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. Solicitar amostra
EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL:			

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 25 de 51



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

6	EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL	8	REDES DE VOLEIBOL OFICIAIS com 4 faixas- malha de 10 cm, e fios de 2 mm em nylon, com ilhós metálicos e revestimento interno em couro nas pontas para amarração, tamanho 10,00 m x 1,00 m
7	EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL	6	PARES DE ANTENAS DE VOLEIBOL OFICIAIS, com suporte rosqueável na parte superior e inferior da rede, em fibra de vidro 1,80 cm x 1 cm, branca e vermelha
8	EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL	6	CABOS DE AÇO com espessura de 2,4 mm com revestimento plástico cristal, com 14 metros de comprimento.
9	EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL	6	PARES DE POSTES OFICIAIS DE VOLEIBOL com regulagem, catraca e roldana em ferro fundido, em tubo de 3 polegadas e parede do tubo de 1,5 mm, com argolas para fixação da rede, 2,55 m altura, com regulagem de altura
10	EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL	3	CADEIRAS PARA ÁRBITROS DE VOLEIBOL, em perfil tubular de 2 polegadas, espessura de 2 mm, pintura em pu, plataforma em compensado envernizado, altura padrão da federação internacional de voleibol-fivb, altura total 2.40 m e a altura até a plataforma de árbitro 1,50 m.
EQUIPAMENTOS PARA VOLEI DE AREIA:			
11	EQUIPAMENTOS PARA VOLEI DE AREIA	2	REDES DE VOLEI DE AREIA, sendo malha 10 cm, fio de nylon virgem 2,5 mm, tamanho 9,50 x 1m, 1 lona confeccionada em sarja e 04 extensores para instalação.
12	EQUIPAMENTOS PARA VOLEI DE AREIA	2	PARES DE ANTENAS DE VOLEI DE AREIA, oficiais, com suporte rosqueável na parte superior e inferior da rede, em fibra de vidro 1,80 cm x 1 cm, branca e vermelha.
13	EQUIPAMENTOS PARA VOLEI DE AREIA	2	PARES DE POSTES OFICIAIS DE VOLEI DE AREIA com regulagem, catraca e roldana em ferro fundido, em tubo de 3 polegadas e parede do tubo de 1,5 mm, com argolas para fixação da rede, 2,55 mm de altura, com regulagem de altura.
FUTEBOL DE SALÃO:			
14	FUTEBOL DE SALÃO	30	BOLAS – Oficial - Termotec com 8 gomos ,confeccionada em PU Ultra 100%, com camada Neo Gel. BOLA OFICIAL DE FUTSAL com diâmetro de 61-64 cm e peso 410-440 g, câmara airbilty, miolo lubrificável e removível (aprovada pela FIFA). Solicitar amostra
15	FUTEBOL DE SALÃO	50	BOLAS Oficial- Termotec com 12 gomos, confeccionada em PU. 61 a 64 cm e peso 410-440 g, câmara airbilty, miolo lubrificável e removível (aprovada pela FIFA). Solicitar amostra
16	FUTEBOL DE SALÃO	20	BOLAS – SUB 13- BOLA OFICIAL de Futsal tamanho infantil, matrizada com 32 gomos confeccionada em PVC. Tamanho de 55-59 cm, peso 350 a 380 g, miolo removível e lubrificável. Solicitar amostra
17	FUTEBOL DE SALÃO	15	PARES DE REDE DE FUTSAL OFICIAL - confeccionada em fio de nylon com malhas de 12 cm e fio 4 mm. Largura 3,20 m, Altura 2,10 m e Profundidade 1,00 m.
18	FUTEBOL DE SALÃO	60	BOLAS DE BORRACHA NÚMERO 10 PARA INICIAÇÃO, diâmetro 15 – 16 cm, peso 280 – 300 g
19	FUTEBOL DE SALÃO	50	CONES – Dimensões do produto 20,5 x 15x15cm. Peso aproximado 0,09g – composição Polietileno. Cor amarelos
20	FUTEBOL DE SALÃO	50	CONES – Dimensões do produto 20,5 x 15x15cm. Peso aproximado 0,09g – composição Polietileno. Cor Verde Limão
CAPOEIRA:			
21	CAPOEIRA	2	BERIMBAUS INFANTIS- envernizados, com verga de madeira e caxixi, com 80 cm.
22	CAPOEIRA	4	CAXIXIS avulsos especiais para tocador, com fundo de cabaça e sementes, confeccionado com junco.
23	CAPOEIRA	2	PANDEIROS INJETADOS PELE DE NYLON 10 polegadas, com 7 afinadores, 6 pares de platinelas.
24	CAPOEIRA	3	AGOGÔS de SAPUCAIA
25	CAPOEIRA	1	DJEMBÊ - para percussão feito de madeira, em couro, preso por corda puxada e amarrada, para afinação. Altura 52 cm e largura 28 cm.
26	CAPOEIRA	15	Cordões- verde/cinza – cordões de linha de seda traçado; tamanho 3 metros (comprimento).
27	CAPOEIRA	15	Cordões-amarela/cinza – cordões de linha de seda traçado; tamanho 3 metros (comprimento).
28	CAPOEIRA	15	Cordões-azul/cinza – cordões de linha de seda traçado; tamanho 3 metros (comprimento).
HANDEBOL:			

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 26 de 51



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

29	HANDEBOL	3	PARES DE REDE PARA HANDEBOL - Confeccionada em nylon, malha 10 x 10 cm, fio de 4 mm, largura 3,00 m x altura 2,10 m e lateral de 1,20 m. Cor Branca.
JUDÔ / KARATÊ / TAE:			
30	JUDÔ / KARATÊ / TAE	78	PEÇAS PARA TATAME em E.V.A com 0,30 cm de espessura com encaixe. Cor Azul
31	JUDÔ / KARATÊ / TAE	78	PEÇAS PARA TATAME em E.V.A com 0,30 cm de espessura com encaixe. Cor Vermelha
32	JUDÔ / KARATÊ / TAE	45	KIMONOS BÁSICOS PARA TREINAMENTO- Tecido em sarja brim com espessura média de 360 g/m. SEM FAIXA. COR BRANCA. Tamanho M3
33	JUDÔ / KARATÊ / TAE	20	KIMONOS BÁSICOS PARA TREINAMENTO- Tecido em sarja brim com espessura média de 360 g/m. SEM FAIXA. COR BRANCA. Tamanho A1
34	JUDÔ / KARATÊ / TAE	5	KIMONOS BÁSICOS PARA TREINAMENTO- Tecido em sarja brim com espessura média de 360 g/m. SEM FAIXA. COR BRANCA. Tamanho A2
FITNESS:			
35	FITNESS	120	METROS DE FAIXA ELÁSTICA COM 15 CM DE LARGURA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, COR AZUL – ELASTICIDADE MÉDIA (a cor designa o grau de resistência da mesma)
36	FITNESS	120	METROS DE FAIXA ELÁSTICA COM 15 CM DE LARGURA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE NA COR CINZA – ELASTICIDADE FORTE (a cor designa o grau de resistência da mesma)
37	FITNESS	10	CINTOS DE TRAÇÃO DUPLO com velcro regulável na cintura, com 4 elásticos de 80 cm, tubo látex e medidas abdominais de até 110 cm, confeccionado com 02 cintos em EVA reforçados com fita de segurança e 02 fitas de velcro
38	FITNESS	8	ESCADAS DE AGILIDADE com 4 metros de comprimento, de 8 a 10 degraus, com regulagem, confeccionada em fita de nylon e hastes de PVC
39	FITNESS	10	CONES de plástico, 23 cm de altura, base 14x14 cm, COR VERMELHO
40	FITNESS	10	CONES de plástico, 23 cm de altura, base 14x14 cm, COR VERDE LÍMÃO
41	FITNESS	16	ALTERES TRIANGULARES AQUÁTICOS MÉDIOS DE 2 A 3K - confeccionados em EVA
42	FITNESS	12	ALTERES TRIANGULARES AQUÁTICOS PEQUENOS DE 1 A 2 KG - confeccionados em EVA
FUTEBOL:			
43	FUTEBOL	100	BOLAS OFICIAIS número 5 – câmara airbility , tamanho 69-70 cm de diâmetro, miolo slip system removível e lubrificado. Peso : 440-460g. Réplica utilizada em 14 campeonatos estaduais. Solicitar amostra.
44	FUTEBOL	15	Pares de rede de futebol de campo oficiais, confeccionado com fio de nylon de 4 mm e malhas de 14 x 14 cm, Polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento U.V. medidas 7,50 x 2,50 x 2,00, 0,50 na parte superior. (Modelo é indiferente – desde que seja oficial de campo).
TÊNIS DE MESA:			
45	TÊNIS DE MESA	12	RAQUETES - Profissional, sistema OPTRA, velocidade 117, efeito 110, controle 85 e espessura 2.1 mm. – Aprovada pela CBTM E com selo da ITTF – SEGUE ANEXO OFÍCIO COM DESCRITIVO DO TÉCNICO. Solicitar amostra
46	TÊNIS DE MESA	12	RAQUETES para treinamento, com sistema de aperto Power Grip, esponja na ponta do cabo, montada em borracha em ambos os lados, essa borracha de 2.0 mm vem com o sistema SRT (Speedy Rubber Technology), velocidade 95, controle 75 e efeito 85. SEGUE ANEXO OFÍCIO COM DESCRITIVO DO TÉCNICO. - Solicitar amostra
47	TÊNIS DE MESA	24	BORRACHAS PINO CURTO – Velocidade 100, efeito 55, controle 94 e espessura 2.1 mm. SEGUE ANEXO OFÍCIO COM DESCRITIVO DO TÉCNICO - Solicitar amostra.
48	TÊNIS DE MESA	24	BORRACHAS PINO LONGO – Velocidade 45, efeito 95 e controle 75. SEGUE ANEXO OFÍCIO COM DESCRITIVO DO TÉCNICO - Solicitar amostra
49	TÊNIS DE MESA	2.000	BOLAS DE TÊNIS DE MESA 3 estrelas - Acetato de Celulóide. Peso 2,74 g, medida 40 mm. Solicitar amostra.
50	TÊNIS DE MESA	6	MESAS 25 mm MDF, 1,52 de comprimento x 2,74 de largura x 0,76 de altura, peso 68 kgs, mesa profissional, com cavaletes de ferro e com rodas.
51	TÊNIS DE MESA	6	REDINHAS COM SUPORTES – Material Rede : algodão, tamanho oficial 15cm (altura)x 1,78 (comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80 (comprimento), cores azul com faixa branca de acordo com Federação Internacional de Tênis de Mesa - solicitar amostra Material Suporte : Aço na cor preta; modelo de fixação com rosca.
BOCHA:			

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 27 de 51



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

52	BOCHA	2	MUDAS DE BOCHA – Jogo de Bolas italianas para canchas sintéticas com poliemento extra. Medidas aprox. 130 m.m. – peso aprox. 1.800 kgs, 12,8 de diâmetro. 8 bolas e 1 balin de aço (cada jogo).
TAEKWONDO:			
53	TAEKWONDO	4	DOBOK (UNIFORME), 180 cm, na cor branca de polycotton com nervuras do decote em V e aprovado pela WTF.
54	TAEKWONDO	4	DOBOK (UNIFORME), 170 cm, na cor branca de polycotton com nervuras do decote em V e aprovado pela WTF.
55	TAEKWONDO	8	PARES DE MEIA PROTETORA PARA OS PÉS, tamanho M, na cor branca com partes pretas, feita em PU têxtil com espuma de proteção em EVA
56	TAEKWONDO	4	PROTETORES DE CABEÇA, na cor branca de espuma NBR e 7/8 polegadas TAMANHO G
57	TAEKWONDO	4	PROTETORES DE CABEÇA, na cor branca de espuma NBR e 7/8 polegadas TAMANHO L
58	TAEKWONDO	2	PARES DE CANELEIRAS, feito de couro sintético e espumas de média densidade e dois elástico com velcro externos. TAM. G VERMELHO
59	TAEKWONDO	2	PARES DE CANELEIRAS, feito de couro sintético e espumas de média densidade e dois elástico com velcro externos. TAM G AZUL
60	TAEKWONDO	2	PARES DE CANELEIRAS, feito de couro sintético e espumas de média densidade e dois elástico com velcro externos. TAM. L VERMELHO
61	TAEKWONDO	2	PARES DE CANELEIRAS, feito de couro sintético e espumas de média densidade e dois elástico com velcro externos. TAM. L AZUL
62	TAEKWONDO	2	PARES DE LUVAS, feitas de couro sintético de alta resistência, durabilidade com revestimento de fibras de algodão. TAM. G VERMELHO
63	TAEKWONDO	2	PARES DE LUVAS, feitas de couro sintético de alta resistência, durabilidade com revestimento de fibras de algodão. TAM. G AZUL
64	TAEKWONDO	2	PARES DE LUVAS, feitas de couro sintético de alta resistência, durabilidade com revestimento de fibras de algodão. TAM. M VERMELHO
65	TAEKWONDO	2	PARES DE LUVAS, feitas de couro sintético de alta resistência, durabilidade com revestimento de fibras de algodão. TAM. M AZUL.
66	TAEKWONDO	4	PROTETORES GENITAIS (COQUILHAS), no tamanho G, feitas em Polipropileno revestido com vinil.
67	TAEKWONDO	2	PARES DE ANTE BRAÇO, feito de couro sintético e espumas de média densidade. TAM. G VERMELHO
68	TAEKWONDO	2	PARES DE ANTE BRAÇO, feito de couro sintético e espumas de média densidade. TAM. G AZUL
69	TAEKWONDO	2	PARES DE ANTE BRAÇO, feito de couro sintético e espumas de média densidade. TAM. L VERMELHO
70	TAEKWONDO	2	PARES DE ANTE BRAÇO, feito de couro sintético e espumas de média densidade. TAM. L AZUL
71	TAEKWONDO	5	PROTETORES DE TORAX, sendo 3 masculino e 2 feminino, feito em vinil, com enchimento de borracha espuma dupla face nas cores vermelha e azul.
72	TAEKWONDO	6	UNIFORMES DOBOK - Leve com faixa modelo básico, 100% algodão (sarja), calça com elástico, branca, espessura média 359 grs/m, TAMANHO M3
73	TAEKWONDO	12	UNIFORMES DOBOK - Leve com faixa modelo básico, 100% algodão (sarja), calça com elástico, branca, espessura média 359 grs/m, TAMANHO A1
74	TAEKWONDO	6	UNIFORMES DOBOK - Leve com faixa modelo básico, 100% algodão (sarja), calça com elástico, branca, espessura média 359 grs/m, TAMANHO A2
75	TAEKWONDO	16	PROTETORES DE CABEÇA – em poliéster com espuma injetada revestida em couro, velcro na parte traseira, altura x circunferência 24 cm x 69 cm, peso aproximado 260 gr
76	TAEKWONDO	30	PROTETORES DE BOCA em EVA, peso aproximado 20 gr, tamanho único
77	TAEKWONDO	20	RAQUETES PARA CHUTES DE TAEKWONDO COM 5 cm de espessura, confeccionada em espuma e borracha, fechamento com zíper industrial, peso aproximado 330 gr
78	TAEKWONDO	6	APARADORES DE CHUTES confeccionados em couro ecológico, com alças e costuras reforçadas, afivelamento em velcro. Dimensões 35 cm x 18 cm x 9 cm, peso 1,355 kg

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 28 de 51



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

79	TAEKWONDO	10	PARES DE CANELEIRAS ANATOMICAS com peito de pé fixo, sistema de amarração com correias e velcro profissional, camada de espuma D28 de 1 cm, tecido interno impermeável, espessura da borracha de proteção 1 cm, espessura da espuma de proteção 1 cm, TAMANHO: M (panturrilha 35 cm, canela 27 cm e comprimento 31 cm)
80	TAEKWONDO	10	PARES DE CANELEIRAS ANATOMICAS com peito de pé fixo, sistema de amarração com correias e velcro profissional, camada de espuma D28 de 1 cm, tecido interno impermeável, espessura da borracha de proteção 1 cm, espessura da espuma de proteção 1 cm, TAMANHO: JUVENIL para atletas com estatura até 1,65 altura.
81	TAEKWONDO	6	PROTETORES DE TÓRAX – Coletes protetores de tórax, dupla face, 0,85 kgs, TAMANHO 1
82	TAEKWONDO	4	PROTETORES DE TÓRAX – Coletes protetores de tórax, dupla face, 0,85 kgs, TAMANHO 2
83	TAEKWONDO	4	PROTETORES DE TÓRAX – Coletes protetores de tórax, dupla face, 0,85 kgs, TAMANHO 3.
KARATÊ:			
84	KARATÊ	3	PARES DE APARADORES DE CHUTES côncavo confeccionada em couro legítima, fechamento em velcro.
85	KARATÊ	1	PARES DE PROTETORES DE CANELA VERMELHO - confeccionado em espuma injetada de pu, recoberta por couro ecológico, homologado cbk TAM. P VERMELHO
86	KARATÊ	7	PARES DE PROTETORES DE CANELA VERMELHO - confeccionado em espuma injetada de pu, recoberta por couro ecológico, homologado cbk TAM. M V ERMELHO
87	KARATÊ	6	PARES DE PROTETORES DE CANELA VERMELHO - confeccionado em espuma injetada de pu, recoberta por couro ecológico, homologado cbk TAM.G VERMELHO
88	KARATÊ	1	PARES DE PROTETORES DE CANELA AZUL - confeccionado em espuma injetada de pu, recoberta por couro ecológico - homologado cbk TAM. P AZUL
89	KARATÊ	7	PARES DE PROTETORES DE CANELA AZUL - confeccionado em espuma injetada de pu, recoberta por couro ecológico - homologado cbk TAM. M AZUL
90	KARATÊ	6	PARES DE PROTETORES DE CANELA AZUL - confeccionado em espuma injetada de pu, recoberta por couro ecológico - homologado cbk TAM. G AZUL
91	KARATÊ	1	PARES DE LUVAS VERMELHA - confeccionada em espuma injetada de pu revestida em couro ecológico - homologado cbk TAM. P
92	KARATÊ	7	PARES DE LUVAS VERMELHA - confeccionada em espuma injetada de pu revestida em couro ecológico - homologado cbk TAM. M
93	KARATÊ	6	PARES DE LUVAS VERMELHA - confeccionada em espuma injetada de pu revestida em couro ecológico - homologado cbk TAM. G
94	KARATÊ	1	PARES DE LUVAS AZUIS - confeccionados em espuma injetada de pu revestida em couro ecológico - homologada cbk TAM. P
95	KARATÊ	7	PARES DE LUVAS AZUIS - confeccionados em espuma injetada de pu revestida em couro ecológico - homologada cbk TAM. M
96	KARATÊ	6	PARES DE LUVAS AZUIS - confeccionados em espuma injetada de pu revestida em couro ecológico - homologada cbk TAM. G
97	KARATÊ	1	PROTETORES DE SEIOS de plástico revestidos de malha, homologados wtf TAMANHO P
98	KARATÊ	2	PROTETORES DE SEIOS de plástico revestidos de malha, homologados wtf TAMANHO M
99	KARATÊ	1	PROTETORES DE SEIOS de plástico revestidos de malha, homologados wtf TAMANHO G
100	KARATÊ	4	PROTETORES DE TORAX - cor branco - homologado cbk TAMANHO M
101	KARATÊ	7	PROTETORES DE TORAX - cor branco - homologado cbk TAMANHO G
102	KARATÊ	3	PROTETORES DE TORAX - cor branco - homologado cbk TAMANHO GG
103	KARATÊ	1	KIMONOS PARA KARATE OFICIAL DE COMPETIÇÃO - LONA confeccionado em lona k 10 - homologado cbk N.06 OU A2 LONA K10
104	KARATÊ	2	KIMONOS PARA KARATE OFICIAL DE COMPETIÇÃO - LONA confeccionado em lona k 10 - homologado cbk N 05 OU A1 LONA K 10
105	KARATÊ	3	KIMONOS PARA KARATE OFICIAL DE COMPETIÇÃO - LONA confeccionado em lona k 10 - homologado cbk N.07 OU A3 LONA K10
106	KARATÊ	2	KIMONOS PARA KARATE OFICIAL DE COMPETIÇÃO - LONA confeccionado em lona k 10 - homologado cbk N.08 OU A4 LONA K10
107	KARATÊ	3	KIMONOS PARA KARATE OFICIAIS DE COMPETIÇÃO SHIAI - homologado cbk N.06 OU A2 SHIAI
108	KARATÊ	7	KIMONOS PARA KARATE OFICIAIS DE COMPETIÇÃO SHIAI - homologado cbk N.07 OU A3 SHIAI

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 29 de 51



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

109	KARATÊ	4	KIMONOS PARA KARATE OFICIAIS DE COMPETIÇÃO SHIAI - homologado cbk N.08 OU A4 SHIAI
110	KARATÊ	14	PROTETORES BUCAL EVA, peso 20 g, tamanho único.
111	KARATÊ	7	FAIXAS VERMELHA SIMPLES TAMANHO 2,80
112	KARATÊ	9	FAIXAS VERMELHA SIMPLES TAMANHO 3,10
113	KARATÊ	4	FAIXAS VERMELHA SIMPLES TAMANHO 3,50
114	KARATÊ	7	FAIXAS AZUIS SIMPLES TAMANHO 2,80
115	KARATÊ	9	FAIXAS AZUIS SIMPLES TAMANHO 3,10
116	KARATÊ	4	FAIXAS AZUIS SIMPLES TAMANHO 3,50
BIRIBOL:			
117	BIRIBOL	8	Toucas para Biribol em silicone, na cor preta, com numeração de 01 a 08
MALHA:			
118	MALHA	4	JOGOS DE MALHA - Disco confeccionado em aço obedecendo as seguintes medidas: diâmetro máximo 11 - cm e diâmetro mínimo 09 cm. Peso máximo 800g. e peso mínimo 60g. Espessura do centro 135 m.m.
JOGO DE CARTA DE BARALHO:			
119	JOGO DE CARTA DE BARALHO	120	JOGOS DE CARTA DE BARALHO – Tipo da carta: cartão couché 290 g, tamanho: 57 x 89 mm, quantidade de cartas: 55. Solicitar Amostra.

CONDIÇÕES, E PRAZOS DE ENTREGA DOS BENS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jahu, conforme datas previamente indicadas pela Secretaria de Esportes.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS: A empresa vencedora se responsabilizará em disponibilizar os materiais conforme memorial descritivo. E deverá ser pedido amostra apenas das empresas vencedoras.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Ocorrerão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, encargos e demais tributos, que incidirem decorrentes da entrega dos produtos.

O processo de licitação deverá ser na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para que a Secretaria de Esportes possa comprar de acordo com a necessidade durante o decorrer do ano.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jahu.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até o dia 20 após a entrega dos materiais solicitados, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da nota fiscal, que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos produtos, e notas fiscais, assinado pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os materiais deverão ser entregues por item conforme solicitação da Secretaria de Esportes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: a fiscalização do contrato, bem como o acompanhamento da entrega dos produtos será feita pelo fiscal aqui nomeado neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Prefeitura do Município de Jahu através da Secretaria de Esportes ficará responsável por fiscalizar o contrato e acompanhar a entrega do referido material.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Ficha: 1110 – classificação orçamentária: 02.32.01-278120003-2044/33903014 E Ficha: 1118 – classificação orçamentária: 02.32.01-278110003-2047/33903014

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rodrigo Luiz Paulino

Cargo: Diretor

CPF: 287.923.978-83

Email: rodrigo10_jau@hotmail.com

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nome: Celso Antonio Vequi Junior

Cargo: Secretario

CPF: 212.676.978-6

Email: pite_jau@yahoo.com.br

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse entre as partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR
Secretário de Esportes





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

PROCESSO Nº. 3670PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar.

Por ser verdade assina o presente

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

"DECLARAÇÃO"

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 3670PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

Ao

Município de Jahu

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 3670PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao
MUNICÍPIO DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 3670PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE POR VALOR UNITARIO DO PRODUTO

A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

ITEM	ESPORTE/MODALIDADE	UNID	PRODUTO	VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMO POR LANCE SOBRE O PREÇO UNITÁRIO
BASQUETEBOL:				
1	BASQUETEBOL	10	BOLAS PARA BASQUETEBOL 7.5. MASCULINO - matrizada, confeccionada em microfibras, airbilty, miolo do bico removível e lubrificável, diâmetro 75 a 78 cm, peso 600 – 650 g. Solicitar amostra. OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL-FIBA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL (CBB).	R\$ 2,20
2	BASQUETEBOL	4	AROS FLEXÍVEIS (COM MOLAS) PARA BASQUETEBOL - Medidas oficiais da FIBA, 0,45 cm de diâmetro, confeccionado em aço carbono, na cor laranja e antiferrugem, dimensão do cesto 450 mm (interior) e 490 mm (exterior).	R\$ 3,95
3	BASQUETEBOL	6	BOLAS DE BASQUETEBOL 6.5 FEMININO - Bola oficial, matrizada, confeccionada em microfibras. Câmara airbilty, miolo do bico removível e lubrificável, diâmetro 72 a 74 cm e peso 510 - 565 g. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL CBB. Solicitar amostra	R\$ 2,10
VOLEIBOL:				
4	VOLEIBOL	50	BOLAS DE VOLEIBOL - OFICIAL PRÓ 7.0 - APROVADA PELA FIVB - FED. INTERNACIONAL DE VOLEIBOL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. Com 65-67 cm, 260 a 280 g, miolo do bico removível e lubrificado, matrizada, 16 gomos. Solicitar amostra	R\$ 2,50
VOLEIBOL DE PRAIA:				
5	VOLEIBOL DE PRAIA	6	BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL BEACH VOLEI PRO Com miolo removível, 260-280 g, 66ª 68 cm., 12 gomos, confeccionadas em microfibras, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL -FIVB E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. Solicitar amostra	R\$ 2,20
EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL:				
6	EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL	8	REDES DE VOLEIBOL OFICIAIS com 4 faixas- malha de 10 cm, e fios de 2 mm em nylon, com ilhós metálicos e revestimento interno em couro nas pontas para amarração, tamanho 10,00 m x 1,00 m	R\$ 2,80
7	EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL	6	PARES DE ANTENAS DE VOLEIBOL OFICIAIS, com suporte rosqueável na parte superior e inferior da rede, em fibra de vidro 1,80 cm x 1 cm, branca e vermelha	R\$ 2,35
8	EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL	6	CABOS DE AÇO com espessura de 2,4 mm com revestimento plástico cristal, com 14 metros de comprimento.	R\$ 0,70
9	EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL	6	PARES DE POSTES OFICIAIS DE VOLEIBOL com regulagem, catraca e roldana em ferro fundido, em tubo de 3 polegadas e parede do tubo de 1,5 mm, com argolas para fixação da rede, 2,55 m altura, com regulagem de altura	R\$ 13,00
10	EQUIPAMENTOS PARA VOLEIBOL	3	CADEIRAS PARA ÁRBITROS DE VOLEIBOL, em perfil tubular de 2 polegadas, espessura de 2 mm, pintura em pu, plataforma em compensado envernizado, altura padrão da federação internacional de voleibol-fivb, altura total 2.40 m e a altura até a plataforma de árbitro 1,50 m.	R\$ 37,00
EQUIPAMENTOS PARA VOLEI DE AREIA:				
11	EQUIPAMENTOS PARA VOLEI DE AREIA	2	REDES DE VOLEI DE AREIA, sendo malha 10 cm, fio de nylon virgem 2,5 mm, tamanho 9,50 x 1m, 1 lona confeccionada em sarja e 04 extensores para instalação.	R\$ 2,80

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 36 de 51



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

12	EQUIPAMENTOS PARA VOLEI DE AREIA	2	PARES DE ANTENAS DE VOLEI DE AREIA, oficiais, com suporte rosqueável na parte superior e inferior da rede, em fibra de vidro 1,80 cm x 1 cm, branca e vermelha.	R\$ 2,80
13	EQUIPAMENTOS PARA VOLEI DE AREIA	2	PARES DE POSTES OFICIAIS DE VOLEI DE AREIA com regulagem, catraca e roldana em ferro fundido, em tubo de 3 polegadas e parede do tubo de 1,5 mm, com argolas para fixação da rede, 2,55 mm de altura, com regulagem de altura.	R\$ 12,50
FUTEBOL DE SALÃO:				
14	FUTEBOL DE SALÃO	30	BOLAS – Oficial - Termotec com 8 gomos ,confeccionada em PU Ultra 100%, com camada Neo Gel. BOLA OFICIAL DE FUTSAL com diâmetro de 61-64 cm e peso 410-440 g, câmara airbility, miolo lubrificável e removível (aprovada pela FIFA). Solicitar amostra	R\$ 2,14
15	FUTEBOL DE SALÃO	50	BOLAS Oficial - Termotec com 12 gomos, confeccionada em PU. 61 a 64 cm e peso 410-440 g, câmara airbility, miolo lubrificável e removível (aprovada pela FIFA). Solicitar amostra	R\$ 1,99
16	FUTEBOL DE SALÃO	20	BOLAS – SUB 13- BOLA OFICIAL de Futsal tamanho infantil, matrizada com 32 gomos confeccionada em PVC. Tamanho de 55-59 cm, peso 350 a 380 g, miolo removível e lubrificável. Solicitar amostra	R\$ 1,00
17	FUTEBOL DE SALÃO	15	PARES DE REDE DE FUTSAL OFICIAL - confeccionada em fio de nylon com malhas de 12 cm e fio 4 mm. Largura 3,20 m, Altura 2,10 m e Profundidade 1,00 m.	R\$ 1,90
18	FUTEBOL DE SALÃO	60	BOLAS DE BORRACHA NÚMERO 10 PARA INICIAÇÃO, diâmetro 15 – 16 cm, peso 280 – 300 g	R\$ 0,25
19	FUTEBOL DE SALÃO	50	CONES – Dimensões do produto 20,5 x 15x15cm. Peso aproximado 0,09g – composição Polietileno. Cor amarelos	R\$ 0,10
20	FUTEBOL DE SALÃO	50	CONES – Dimensões do produto 20,5 x 15x15cm. Peso aproximado 0,09g – composição Polietileno. Cor Verde Limão	R\$ 0,10
CAPOEIRA:				
21	CAPOEIRA	2	BERIMBAUS INFANTIS- envernizados, com verga de madeira e caxixi, com 80 cm.	R\$ 2,75
22	CAPOEIRA	4	CAXIXIS avulsos especiais para tocador, com fundo de cabaça e sementes, confeccionado com junco.	R\$ 0,80
23	CAPOEIRA	2	PANDEIROS INJETADOS PELE DE NYLON 10 polegadas, com 7 afinadores, 6 pares de platinelas.	R\$ 2,20
24	CAPOEIRA	3	AGOGÓS de SAPUCAIA	R\$ 0,45
25	CAPOEIRA	1	DJEMBÊ - para percussão feito de madeira, em couro, preso por corda puxada e amarrada, para afinação. Altura 52 cm e largura 28 cm.	R\$ 10,50
26	CAPOEIRA	15	Cordões- verde/cinza – cordões de linha de seda traçado; tamanho 3 metros (comprimento).	R\$ 0,65
27	CAPOEIRA	15	Cordões-amarela/cinza – cordões de linha de seda traçado; tamanho 3 metros (comprimento).	R\$ 0,65
28	CAPOEIRA	15	Cordões-azul/cinza – cordões de linha de seda traçado; tamanho 3 metros (comprimento).	R\$ 0,65
HANDEBOL:				
29	HANDEBOL	3	PARES DE REDE PARA HANDEBOL - Confeccionada em nylon, malha 10 x 10 cm, fio de 4 mm, largura 3,00 m x altura 2,10 m e lateral de 1,20 m. Cor Branca.	R\$ 2,95
JUDÔ / KARATÊ / TAE:				
30	JUDÔ / KARATÊ / TAE	78	PEÇAS PARA TATAME em E.V.A com 0,30 cm de espessura com encaixe. Cor Azul	R\$ 1,05
31	JUDÔ / KARATÊ / TAE	78	PEÇAS PARA TATAME em E.V.A com 0,30 cm de espessura com encaixe. Cor Vermelha	R\$ 1,05
32	JUDÔ / KARATÊ / TAE	45	KIMONOS BÁSICOS PARA TREINAMENTO- Tecido em sarja brim com espessura média de 360 g/m. SEM FAIXA. COR BRANCA. Tamanho M3	R\$ 1,75
33	JUDÔ / KARATÊ / TAE	20	KIMONOS BÁSICOS PARA TREINAMENTO- Tecido em sarja brim com espessura média de 360 g/m. SEM FAIXA. COR BRANCA. Tamanho A1	R\$ 1,75
34	JUDÔ / KARATÊ / TAE	5	KIMONOS BÁSICOS PARA TREINAMENTO- Tecido em sarja brim com espessura média de 360 g/m. SEM FAIXA. COR BRANCA. Tamanho A2	R\$ 1,75
FITNESS:				
35	FITNESS	120	METROS DE FAIXA ELÁSTICA COM 15 CM DE LARGURA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, COR AZUL – ELASTICIDADE MÉDIA (a cor designa o grau de	R\$ 0,25

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 37 de 51



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

			resistência da mesma)	
36	FITNESS	120	METROS DE FAIXA ELÁSTICA COM 15 CM DE LARGURA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE NA COR CINZA – ELASTICIDADE FORTE (a cor designa o grau de resistência da mesma)	R\$ 0,35
37	FITNESS	10	CINTOS DE TRACÇÃO DUPLO com velcro regulável na cintura, com 4 elásticos de 80 cm, tubo látex e medidas abdominais de até 110 cm, confeccionado com 02 cintos em EVA reforçados com fita de segurança e 02 fitas de velcro	R\$ 2,70
38	FITNESS	8	ESCADAS DE AGILIDADE com 4 metros de comprimento, de 8 a 10 degraus, com regulagem, confeccionada em fita de nylon e hastes de PVC	R\$ 1,55
39	FITNESS	10	CONES de plástico, 23 cm de altura, base 14x14 cm, COR VERMELHO	R\$ 0,09
40	FITNESS	10	CONES de plástico, 23 cm de altura, base 14x14 cm, COR VERDE LIMAO	R\$ 0,09
41	FITNESS	16	ALTERES TRIANGULARES AQUÁTICOS MÉDIOS DE 2 A 3K - confeccionados em EVA	R\$ 0,50
42	FITNESS	12	ALTERES TRIANGULARES AQUÁTICOS PEQUENOS DE 1 A 2 KG - confeccionados em EVA	R\$ 0,45
FUTEBOL:				
43	FUTEBOL	100	BOLAS OFICIAIS número 5 – câmara airbility , tamanho 69-70 cm de diâmetro, miolo slip system removível e lubrificado. Peso : 440-460g. Réplica utilizada em 14 campeonatos estaduais. Solicitar amostra.	R\$ 1,55
44	FUTEBOL	15	Pares de rede de futebol de campo oficiais, confeccionado com fio de nylon de 4 mm e malhas de 14 x 14 cm, Polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento U.V. medidas 7,50 x 2,50 x 2,00, 0,50 na parte superior. (Modelo é indiferente – desde que seja oficial de campo).	R\$ 3,60
TÊNIS DE MESA:				
45	TÊNIS DE MESA	12	RAQUETES - Profissional, sitema OPTRA, velocidade 117, efeito 110, controle 85 e espessura 2.1 mm. – Aprovada pela CBTM E com selo da ITTF – SEGUE ANEXO OFÍCIO COM DESCRITIVO DO TECNICO. Solicitar amostra	R\$ 2,10
46	TÊNIS DE MESA	12	RAQUETES para treinamento, com sistema de aperto Power Grip, esponja na ponta do cabo, montada em borracha em ambos os lados, essa borracha de 2.0 mm vem com o sistema SRT (Speedy Rubber Technology), velocidade 95, controle 75 e efeito 85. SEGUE ANEXO OFÍCIO COM DESCRITIVO DO TECNICO. Solicitar amostra	R\$ 2,00
47	TÊNIS DE MESA	24	BORRACHAS PINO CURTO – Velocidade 100, efeito 55, controle 94 e espessura 2.1 mm. SEGUE ANEXO OFÍCIO COM DESCRITIVO DO TECNICO - Solicitar amostra.	R\$ 2,50
48	TÊNIS DE MESA	24	BORRACHAS PINO LONGO – Velocidade 45, efeito 95 e controle 75. SEGUE ANEXO OFÍCIO COM DESCRITIVO DO TECNICO - Solicitar amostra	R\$ 2,65
49	TÊNIS DE MESA	2.000	BOLAS DE TÊNIS DE MESA 3 estrelas - Acetato de Celulóide. Peso 2,74 g, medida 40 mm. Solicitar amostra.	R\$ 0,05
50	TÊNIS DE MESA	6	MESAS 25 mm MDF, 1,52 de comprimento x 2,74 de largura x 0,76 de altura, peso 68 kgs, mesa profissional, com cavaletes de ferro e com rodas.	R\$ 17,95
51	TÊNIS DE MESA	6	REDINHAS COM SUPORTES – Material Rede : algodão, tamanho oficial 15cm (altura)x 1,78 (comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80 (comprimento), cores azul com faixa branca de acordo com Federação Internacional de Tênis de Mesa - solicitar amostra Material Suporte : Aço na cor preta; modelo de fixação com rosca.	R\$ 2,30
BOCHA:				
52	BOCHA	2	MUDAS DE BOCHA – Jogo de Bolas italianas para canchas sintéticas com poliemento extra. Medidas aprox. 130 m.m. – peso aprox. 1.800 kgs, 12,8 de diâmetro. 8 bolas e 1 balin de aço (cada jogo).	R\$ 14,30
TAEKWONDO:				
53	TAEKWONDO	4	DOBOK (UNIFORME),180 cm, na cor branca de polycotton com nervuras do decote em V e aprovado pela WTF.	R\$ 3,90
54	TAEKWONDO	4	DOBOK (UNIFORME),170 cm, na cor branca de polycotton com nervuras do decote em V e aprovado pela WTF.	R\$ 3,90

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 38 de 51



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

55	TAEKWONDO	8	PARES DE MEIA PROTETORA PARA OS PÉS, tamanho M, na cor branca com partes pretas, feita em PU têxtil com espuma de proteção em EVA	R\$ 0,95
56	TAEKWONDO	4	PROTETORES DE CABEÇA, na cor branca de espuma NBR e 7/8 polegadas TAMANHO G	R\$ 1,80
57	TAEKWONDO	4	PROTETORES DE CABEÇA, na cor branca de espuma NBR e 7/8 polegadas TAMANHO L	R\$ 1,80
58	TAEKWONDO	2	PARES DE CANELEIRAS, feito de couro sintético e espumas de média densidade e dois elástico com velcro externos. TAM. G VERMELHO	R\$ 1,60
59	TAEKWONDO	2	PARES DE CANELEIRAS, feito de couro sintético e espumas de média densidade e dois elástico com velcro externos. TAM G AZUL	R\$ 1,60
60	TAEKWONDO	2	PARES DE CANELEIRAS, feito de couro sintético e espumas de média densidade e dois elástico com velcro externos. TAM.L VERMELHO	R\$ 1,60
61	TAEKWONDO	2	PARES DE CANELEIRAS, feito de couro sintético e espumas de média densidade e dois elástico com velcro externos. TAM. L AZUL	R\$ 1,60
62	TAEKWONDO	2	PARES DE LUVAS, feitas de couro sintético de alta resistência, durabilidade com revestimento de fibras de algodão. TAM. G VERMELHO	R\$ 1,50
63	TAEKWONDO	2	PARES DE LUVAS, feitas de couro sintético de alta resistência, durabilidade com revestimento de fibras de algodão. TAM. G AZUL	R\$ 1,50
64	TAEKWONDO	2	PARES DE LUVAS, feitas de couro sintético de alta resistência, durabilidade com revestimento de fibras de algodão. TAM. M VERMELHO	R\$ 1,50
65	TAEKWONDO	2	PARES DE LUVAS, feitas de couro sintético de alta resistência, durabilidade com revestimento de fibras de algodão. TAM. M AZUL.	R\$ 1,50
66	TAEKWONDO	4	PROTETORES GENITAIS (COQUILHAS), no tamanho G, feitas em Polipropileno revestido com vinil.	R\$ 1,05
67	TAEKWONDO	2	PARES DE ANTE BRAÇO, feito de couro sintético e espumas de média densidade. TAM. G VERMELHO	R\$ 1,10
68	TAEKWONDO	2	PARES DE ANTE BRAÇO, feito de couro sintético e espumas de média densidade. TAM. G AZUL	R\$ 1,10
69	TAEKWONDO	2	PARES DE ANTE BRAÇO, feito de couro sintético e espumas de média densidade. TAM.L VERMELHO	R\$ 1,10
70	TAEKWONDO	2	PARES DE ANTE BRAÇO, feito de couro sintético e espumas de média densidade. TAM. L AZUL	R\$ 1,10
71	TAEKWONDO	5	PROTETORES DE TORAX, sendo 3 masculino e 2 feminino, feito em vinil, com enchimento de borracha espuma dupla face nas cores vermelha e azul.	R\$ 1,90
72	TAEKWONDO	6	UNIFORMES DOBOK - Leve com faixa modelo básico, 100% algodão (sarja), calça com elástico, branca, espessura média 359 grs/m, TAMANHO M3	R\$ 2,70
73	TAEKWONDO	12	UNIFORMES DOBOK - Leve com faixa modelo básico, 100% algodão (sarja), calça com elástico, branca, espessura média 359 grs/m, TAMANHO A1	R\$ 2,70
74	TAEKWONDO	6	UNIFORMES DOBOK - Leve com faixa modelo básico, 100% algodão (sarja), calça com elástico, branca, espessura média 359 grs/m, TAMANHO A2	R\$ 2,70
75	TAEKWONDO	16	PROTETORES DE CABEÇA - em poliéster com espuma injetada revestida em couro, velcro na parte traseira, altura x circunferência 24 cm x 69 cm, peso aproximado 260 gr	R\$ 1,50
76	TAEKWONDO	30	PROTETORES DE BOCA em EVA, peso aproximado 20 gr, tamanho único	R\$ 0,25
77	TAEKWONDO	20	RAQUETES PARA CHUTES DE TAEKWONDO COM 5 cm de espessura, confeccionada em espuma e borracha, fechamento com zíper industrial, peso aproximado 330 gr	R\$ 0,80
78	TAEKWONDO	6	APARADORES DE CHUTES confeccionados em couro ecológico, com alças e costuras reforçadas, afivelamento em velcro. Dimensões 35 cm x 18 cm x 9 cm, peso 1,355 kg	R\$ 1,40
79	TAEKWONDO	10	PARES DE CANELEIRAS ANATOMICAS com peito de pé fixo, sistema de amarração com correias e velcro profissional, camada de espuma D28 de 1 cm, tecido interno impermeável, espessura da borracha de proteção 1 cm, espessura da espuma de proteção 1 cm, TAMANHO: M (panturrilha 35 cm, canela 27 cm e comprimento 31 cm)	R\$ 2,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

80	TAEKWONDO	10	PARES DE CANELEIRAS ANATOMICAS com peito de pé fixo, sistema de amarração com correias e velcro profissional, camada de espuma D28 de 1 cm, tecido interno impermeável, espessura da borracha de proteção 1 cm, espessura da espuma de proteção 1 cm, TAMANHO: JUVENIL para atletas com estatura até 1,65 altura.	R\$ 2,00
81	TAEKWONDO	6	PROTETORES DE TÓRAX – Coletes protetores de tórax, dupla face, 0,85 kgs, TAMANHO 1	R\$ 1,70
82	TAEKWONDO	4	PROTETORES DE TÓRAX – Coletes protetores de tórax, dupla face, 0,85 kgs, TAMANHO 2	R\$ 1,70
83	TAEKWONDO	4	PROTETORES DE TÓRAX – Coletes protetores de tórax, dupla face, 0,85 kgs, TAMANHO 3.	R\$ 1,70
KARATÊ:				
84	KARATÊ	3	PARES DE APARADORES DE CHUTES côncavo confeccionada em couro legítima, fechamento em velcro.	R\$ 1,70
85	KARATÊ	1	PARES DE PROTETORES DE CANELA VERMELHO - confeccionado em espuma injetada de pu, recoberta por couro ecológico, homologado cbk TAM. P VERMELHO	R\$ 1,40
86	KARATÊ	7	PARES DE PROTETORES DE CANELA VERMELHO - confeccionado em espuma injetada de pu, recoberta por couro ecológico, homologado cbk TAM. M V ERMELHO	R\$ 1,40
87	KARATÊ	6	PARES DE PROTETORES DE CANELA VERMELHO - confeccionado em espuma injetada de pu, recoberta por couro ecológico, homologado cbk TAM.G VERMELHO	R\$ 1,40
88	KARATÊ	1	PARES DE PROTETORES DE CANELA AZUL - confeccionado em espuma injetada de pu, recoberta por couro ecológico - homologado cbk TAM. P AZUL	R\$ 1,40
89	KARATÊ	7	PARES DE PROTETORES DE CANELA AZUL - confeccionado em espuma injetada de pu, recoberta por couro ecológico - homologado cbk TAM. M AZUL	R\$ 1,40
90	KARATÊ	6	PARES DE PROTETORES DE CANELA AZUL - confeccionado em espuma injetada de pu, recoberta por couro ecológico - homologado cbk TAM. G AZUL	R\$ 1,40
91	KARATÊ	1	PARES DE LUVAS VERMELHA - confeccionada em espuma injetada de pu revestida em couro ecológico - homologado cbk TAM. P	R\$ 1,30
92	KARATÊ	7	PARES DE LUVAS VERMELHA - confeccionada em espuma injetada de pu revestida em couro ecológico - homologado cbk TAM. M	R\$ 1,30
93	KARATÊ	6	PARES DE LUVAS VERMELHA - confeccionada em espuma injetada de pu revestida em couro ecológico - homologado cbk TAM. G	R\$ 1,30
94	KARATÊ	1	PARES DE LUVAS AZUIS - confeccionados em espuma injetada de pu revestida em couro ecológico - homologada cbk TAM. P	R\$ 1,30
95	KARATÊ	7	PARES DE LUVAS AZUIS - confeccionados em espuma injetada de pu revestida em couro ecológico - homologada cbk TAM. M	R\$ 1,30
96	KARATÊ	6	PARES DE LUVAS AZUIS - confeccionados em espuma injetada de pu revestida em couro ecológico - homologada cbk TAM. G	R\$ 1,30
97	KARATÊ	1	PROTETORES DE SEIOS de plástico revestidos de malha, homologados wtf TAMANHO P	R\$ 2,00
98	KARATÊ	2	PROTETORES DE SEIOS de plástico revestidos de malha, homologados wtf TAMANHO M	R\$ 2,00
99	KARATÊ	1	PROTETORES DE SEIOS de plástico revestidos de malha, homologados wtf TAMANHO G	R\$ 2,00
100	KARATÊ	4	PROTETORES DE TORAX - cor branco - homologado cbk TAMANHO M	R\$ 1,80
101	KARATÊ	7	PROTETORES DE TORAX - cor branco - homologado cbk TAMANHO G	R\$ 1,80
102	KARATÊ	3	PROTETORES DE TORAX - cor branco - homologado cbk TAMANHO GG	R\$ 1,80
103	KARATÊ	1	KIMONOS PARA KARATE OFICIAL DE COMPETIÇÃO - LONA confeccionado em lona k 10 - homologado cbk N.06 OU A2 LONA K10	R\$ 3,00
104	KARATÊ	2	KIMONOS PARA KARATE OFICIAL DE COMPETIÇÃO - LONA confeccionado em lona k 10 - homologado cbk N 05 OU A1 LONA K 10	R\$ 3,00
105	KARATÊ	3	KIMONOS PARA KARATE OFICIAL DE COMPETIÇÃO - LONA confeccionado em lona k 10 - homologado cbk N.07 OU A3 LONA K10	R\$ 3,00
106	KARATÊ	2	KIMONOS PARA KARATE OFICIAL DE COMPETIÇÃO - LONA confeccionado em lona k 10 - homologado cbk N.08 OU A4 LONA K10	R\$ 3,00

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-0777

Página 40 de 51



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

107	KARATÊ	3	KIMONOS PARA KARATE OFICIAIS DE COMPETIÇÃO SHIAI - homologado cbk N.06 OU A2 SHIAI	R\$ 3,10
108	KARATÊ	7	KIMONOS PARA KARATE OFICIAIS DE COMPETIÇÃO SHIAI - homologado cbk N.07 OU A3 SHIAI	R\$ 3,10
109	KARATÊ	4	KIMONOS PARA KARATE OFICIAIS DE COMPETIÇÃO SHIAI - homologado cbk N.08 OU A4 SHIAI	R\$ 3,10
110	KARATÊ	14	PROTETORES BUCAL EVA, peso 20 g, tamanho único.	R\$ 0,30
111	KARATÊ	7	FAIXAS VERMELHA SIMPLES TAMANHO 2,80	R\$ 0,30
112	KARATÊ	9	FAIXAS VERMELHA SIMPLES TAMANHO 3,10	R\$ 0,30
113	KARATÊ	4	FAIXAS VERMELHA SIMPLES TAMANHO 3,50	R\$ 0,30
114	KARATÊ	7	FAIXAS AZUIS SIMPLES TAMANHO 2,80	R\$ 0,30
115	KARATÊ	9	FAIXAS AZUIS SIMPLES TAMANHO 3,10	R\$ 0,30
116	KARATÊ	4	FAIXAS AZUIS SIMPLES TAMANHO 3,50	R\$ 0,30
BIRIBOL:				
117	BIRIBOL	8	Toucas para Biribol em silicone, na cor preta, com numeração de 01 a 08	R\$ 0,50
MALHA:				
118	MALHA	4	JOGOS DE MALHA - Disco confeccionado em aço obedecendo as seguintes medidas: diâmetro máximo 11- cm e diâmetro o mínimo 09 cm. Peso máximo 800g. e peso mínimo 60g. Espessura do centro 135 m.m.	R\$ 12,90
JOGO DE CARTA DE BARALHO:				
119	JOGO DE CARTA DE BARALHO	120	JOGOS DE CARTA DE BARALHO – Tipo da carta: cartão couché 290 g, tamanho: 57 x 89 mm, quantidade de cartas: 55. Solicitar Amostra.	R\$ 0,15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

"DECLARAÇÃO"

Ào

MUNICIPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 3670PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede na _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 3670PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL

O MUNICIPIO DE JAHU com sede na Rua Paissandú, 444, Centro, Jahu/SP inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por sua Secretário de Economia e Finanças, o **Sr. LUÍS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 32.884.865-7, residente e domiciliado na Rua Passaindu, 767 – Centro – Jahu-SP – CEP: 17.201-330 e a Secretário de Esportes, **Sr. CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 27.442.337-6 e CPF n.º 212.676.978-06, residente e domiciliada na Rua Silvino Ferrari, 341 – Jd Dona Emilia – Jau/SPe as empresa(s) abaixo(s) relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 3951 de 15/03/05 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, 5.278 de 27/06/2005 e 5.866 de 11/05/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do edital de Pregão Presencial n.º 0XX/16, nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S)

DETENTORA 1

Denominação;.....

Endereço.....

C.N.P.J,.....

REPRESENTANTE LEGAL.....

CPF.....

DETENTORA(S)

DETENTORA 2

Denominação;.....

Endereço.....





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

C.N.P.J.
REPRESENTANTE LEGAL.....
CPF.....

ITEM 01:

Preço Unitário: R\$
Detentora (s) (Pela Ordem):
Marca:

ITEM 02:

Preço Unitário: R\$
Detentora (s) (Pela Ordem):
Marca:

Assim sucessivamente pelos 119 itens constantes no Anexo I.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL

Cláusula Segunda – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2 O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Cláusula Terceira – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

3.1 – Contratar com o Município de Jahu, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 0XX/2016 e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

3.3. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

3.4 Comunicar a unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

3.5 Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

3.7 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

3.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

3.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.10. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

3.11. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

3.12. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

3.13. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Cláusula Quarta – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – SECRETARIA DE ESPORTES.

4.1 – Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos PRODUTOS..





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

4.2 - Fiscalização da Ata de Registro: Será feita pelo Sr. Celso Antonio Vequi Junior – Secretário de Esportes

4.2.1. Gestor do Contrato: Será o Sr. Rodrigo Luiz Paulino, diretor da Secretaria de Esportes;

Cláusula Quinta – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

5.1 – No período de vigência da ata, os preços serão fixos e irremovíveis.

5.2 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput 65 da Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

5.3.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

5.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.4.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

5.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.6 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula Sexta – DAS SANÇÕES

6.1 – A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avençadas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO na segunda infração.
- c) Rescisão contratual, na terceira infração, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) no valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

6.3. Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Consideram-se parte integrante deste ajuste, como se neles estivessem transcritos, o Edital nº 0XX/2016 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE JAHU a firmar as contratações que deles poderão advir.

7.3 - O pagamento das despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrá através da classificação orçamentária: Ficha: 1110 – classificação orçamentária: 02.32.01-278120003-2044/33903014 E Ficha: 1118 – classificação orçamentária: 02.32.01-278110003-2047/33903014

Cláusula Oitava – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Jahu.

8.2 – E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, XX de XXXXXXX de 2016.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

DETENTORA(S)
NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO
RG:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: XXX

PROCESSO Nº. 3670-PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de maio de 2016.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Luis Vicente Federici – Secretário de Economia e Finanças

E-mail institucional: lvf.financas@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: luzvicentefederici@gmail.com

Assinatura: _____

Nome e Cargo: Celso Antonio Vequi Junior – Secretário de Esportes

Secretário de Esportes

Email institucional: sec.esportes@jau.sp.gov.br

Email Pessoal: pite_jau@yahoo.com.br

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

PROCESSO Nº. 3670-PG/2015 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: XXX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: LUÍS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 32.884.865-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu, 767, Centro.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro.

TELEFONE: 014 3602-1742

E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR

CARGO: SECRETÁRIO DE ESPORTES

RG: 27.442.337-6

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Silvino Ferrari, 341

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua General Isidoro, 130 - Jahu - SP - CEP: 17207-270

TELEFONE: (14)3602-3793

E-MAIL- sec.esportes@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 0xx/2016

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO¹

PROCESSO Nº. 3670-PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DO EDITAL

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia da ata de registro de preço, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, xx de maio de 2016.

Nome do Gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.

Cargo do gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.

Nome do fiscal nomeado

Cargo do fiscal nomeado

¹ Esse termo será assinado pelas partes após a publicação da ata de registro de preços, juntamente com a entrega dos documentos informados no texto.

